PREFEITURA DE
JOÃO ALFREDO
CORAGEM PRA FAZER MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE 16 / 06 / 2025
Servidor Responsável

DECRETO Nº26 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro e 2024 do Ministério das Cidades,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal das Cidades do Município de João Alfredo:

§ 1º Representante(s) do Poder Público:

Hérllon Adamylls Mariano Ramos, matrícula 7696-2, Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Maria Jailma de Lima Ferreira, matrícula 6983-4, Secretária Municipal Executiva de Infraestrutura, Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Larissa Cordeiro Campos de Lima, matrícula 7355, Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica.

§ 2º Representante(s) de Entidades de Movimentos Populares:

Missilene de Santana Silva – Associação dos Quilombolas

Edilene dos Santos Silva – Associação Irmã Dulce dos Pobres

§3º Representantes de Trabalhadores, por suas entidades sindicais:

Severino Manoel de Moura – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de João Alfredo

§4º Representantes de Empresários relacionados à produção de desenvolvimento urbano:

José Severino dos Santos Filho – Empresário

§5º Entidades profissionais, acadêmicas e conselhos:

Joyce de Moura Silva Dias – Representante da Faculdade Vale do Pajeú

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 01ª Conferência Municipal das Cidades de João Alfredo e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/PE;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 1ª Conferência Municipal das Cidades de João Alfredo deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo, 16 de junho de 2025.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400

José Antonio Martins da Silva
Prefeito